

## FAMÍLIA: UMA PONTE PARA A SUPERAÇÃO DA CRIANÇA AUTISTA

### FAMILY: A BRIDGE TO THE OVERCOMING OF AUTISTIC CHILDREN

Afonso Ribeiro Damasceno Neto<sup>1</sup>

Iris Neles Silva<sup>2</sup>

Lucineide Silva de Lima<sup>3</sup>

Maria José Monteiro Dantas<sup>4</sup>

Vania Duarte da Silva<sup>5</sup>

**RESUMO:** O estudo teve como objetivo compreender o surgimento do autismo bem como os impactos e implicações na família da criança diagnosticada com transtorno do espectro autista (TEA). Nesta pesquisa adotou-se a abordagem qualitativa bibliográfica através da leitura de documentos como Leis, livros, revistas e artigos científicos, buscando conhecer do ponto de vista teórico, como os estudos têm abordado as expectativas da família em relação a um membro com o diagnóstico de autismo, as implicações psicossociais do autismo na vida da mãe, além da busca e identificação das estratégias de enfrentamentos das dificuldades vivenciadas por esses indivíduos. Diante do analisando, conclui-se que o autismo apesar de vários avanços, é de difícil diagnóstico, pois cada caso tem suas peculiaridades. Por isso precisa-se conhecer as características comuns do mesmo (indivíduo) para que se possa ter o diagnóstico e tratamento especializado. Dessa forma, apoiar a família no enfrentamento dos impactos e das dificuldades enfrentadas por todos os membros faz-se necessário. Pois, a adaptação familiar a este contexto depende de muitas variáveis, não ocorrendo de maneira linear e progressiva. Assim, o desenvolvimento de práticas interventivas, a fim de conscientizar as famílias da importância da aceitação do diagnóstico de autismo é de fundamental importância para, assim, ajudar a família a ter uma convivência mais harmoniosa, buscando o enfrentamento e superação das diferentes dificuldades existentes.

**Palavras-chave:** Autismo. Família. Superação.

<sup>1</sup>Graduado em Física licenciatura pela UFRN, Professor efetivo do Estado RN e Município Parnamirim Mestre em Ciências da educação Doutoranda em Ciências da educação pela ESL-Assessoria e Consultoria Educacional, E-mail: afonsoribeiro2006@gmail.com.

<sup>2</sup>Graduada em Letras Português UFRN, Professora efetiva do Estado RN, Pós-graduada em Gestão escolar com coordenação pedagógica, Pós-graduada em Psicopedagogia, Pós-graduada em Educação especial, Pós-graduada em Educação Infantil, Pós graduanda em Educação e novas tecnologias, Mestra em Ciências da educação, Doutoranda em Ciências da educação pela ESL-Assessoria e Consultoria Educacional, E-mail: irissilva2013c@hotmail.com.

<sup>3</sup>Graduada em pedagogia - UNINASSAU, Professora contratada São Jose de Mipibu Pós-graduada em Psicopedagogia, Pós-graduada em Educação e desenvolvimento em políticas educativas Pós-graduada em Libras, Mestra em Ciências da educação, Doutoranda em Ciências da educação pela ESL-Assessoria e Consultoria Educacional, E-mail: luciricelly@hotmail.com.

<sup>4</sup>Graduada em Filosofia da Educação -UVA (Universidade Estadual Vale do Acaraú Professora efetiva Baía Formosa, Pós-graduada em Psicopedagogia, Pós-graduada em Docência do Ensino Superior Mestra em educação ISE - Instituto Superior de Educação, Doutoranda em Ciências da educação pela ESL-Assessoria e Consultoria Educacional, E-mail: mariajosemonteirodantas@gmail.com.

<sup>5</sup>Graduada em pedagogia UFRN, Pós-graduada em coordenação pedagógica FAL, Mestra em educação ESL-Assessoria e Consultoria Educacional, Doutoranda em Ciências da educação pela ESL-Assessoria e Consultoria Educacional, E-mail: vaniaduarte17@yahoo.com.br.

**ABSTRACT:** The study aimed to understand the onset of autism as well as the impacts and implications on the family of children diagnosed with autism spectrum disorder (ASD). This research adopted the qualitative bibliographic approach through the reading of documents such as Laws, books, journals and scientific articles, seeking to know from a theoretical point of view, how the studies have addressed the expectations of the family in relation to a member with the diagnosis of autism, the psychosocial implications of autism in the mother's life, in addition to the search and identification of coping strategies of the difficulties experienced by these individuals. In view of the analysis, it is concluded that autism despite several advances, is difficult to diagnose, because each case has its peculiarities. Therefore, it is necessary to know the common characteristics of the same (individual) in so that one can have the diagnosis and specialized treatment. Thus, supporting the family in coping with the impacts and difficulties faced by all members is necessary. Therefore, the family adaptation to this context depends on many variables, not occurring in a linear and progressive way. Thus, the development of interventional practices, in order to make families aware of the importance of accepting the diagnosis of autism is of fundamental importance to help the family to have a more harmonious coexistence, seeking to face and overcome the different existing difficulties.

**Keywords:** Autism. Family. Overcoming.

## INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, nota-se que a incidência de casos de autismo tem crescido de forma significativa em todo o mundo. O autismo é definido pelo manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtorno mentais 5 (DSM-V) como transtorno do Neurodesenvolvimento, sendo o Transtorno Espectro Autista (TEA) uma categoria diagnosticada que pode ser classificada como leve, moderado ou severo.

O mesmo constitui-se em um conjunto de características específicas que afetam o desenvolvimento de diversas maneiras, causando comprometimentos principalmente na área de habilidades sociais, aos indivíduos portadores do autismo, apresentando algumas formas de alterações severas e precoces, possibilitando comprometimento qualitativo da interação social, da comunicação e do comportamento.

Dessa forma, o presente trabalho aborda uma análise das relações entre os estudos sobre o autismo, o seu diagnóstico, a aceitação da família e os impactos na criança diagnosticada com transtorno do espectro autista (TEA), bem como os marcos legais para a garantia de direitos a pessoa com autismo.

Verifica-se que segundo Pereira (2009), o autismo foi empregado na literatura médica por Eugen Bleuler em 1911, para classificar pessoas que apresentavam dificuldades na comunicação e interação social com tendência ao isolamento,

resultando em um importante e categórico trabalho sobre esquizofrenia do adulto e adolescente.

De acordo com Schmidt (2013), o termo autismo atravessa a literatura ora como um tipo específico do TEA, ora como conjunto de sinais e sintomas. Esse autor aponta que historicamente as primeiras publicações sobre o autismo são dos psiquiatras infantis Hans Asperger (1944) e Leo Kanner (1943), ambos respaldados dos casos que observavam juntamente com suas suposições teóricas a respeito da desconhecida síndrome.

Os estudos realizados por Kanner (1943), trataram o autismo como transtorno emocional, onde os pais seriam os responsáveis pela criança apresentar os ditos sintomas. Esta explicação se baseava na relação afetiva e simbólica entre mãe e bebê, pois as dificuldades interacionais, principalmente nessa relação, facilitariam o desenvolvimento de um caso grave e psicótico na criança. O mesmo usa o termo “autismo infantil precoce”, pois os sintomas já eram evidentes na primeira infância, e observava que essas crianças apresentavam comportamentos repetitivos, além de repertório limitado de interesses.

O doutor Hans Asperger também anunciou casos de crianças com “psicopatia autistas” atendidas por ele no Departamento de Pedagogia Terapêutica na Universidade de Viena. Ele publicou suas próprias observações no artigo “Psicopatia autista na Infância”. Nele foram destacadas as mesmas características observadas por Kanner.

Asperger (1944) aborda o “transtorno fundamental dos autistas” como sendo caracterizado por limitações acerca das relações sociais, onde toda a personalidade dessa criança (indivíduo) estaria determinada por essa limitação. Ele também observou estranhos padrões de expressão e comunicação dos autistas, como uso limitado dos instrumentos de comunicação, limitação, natureza compulsiva e obsessiva dos pensamentos, ações e tendência.

Todavia, além destas semelhanças, havia também algumas diferenças entre o enfoque do artigo de Kanner e a perspectiva de Asperger, podemos mencionar como exemplo uma das diferenças sendo à preocupação com a educação da criança autista. No contexto da ideia da pedagogia terapêutica, tal como era entendida pela equipe da Clínica Universitária de Viena: como uma espécie de síntese entre ideias educativas

e outras provenientes da biologia ou medicina.

Para Asperger, o autismo era um transtorno de personalidade que representava um desafio muito complexo para a Educação especial: como educar crianças que carecem dos requisitos motivacionais que levam a estabelecer profundas relações afetivas e identificar-se com seus membros adultos. Kanner, como já mencionado, definiu o autismo como entidade clínica dentro de um grupo de perturbações emocionais graves, causadas por um déficit no vínculo parental. Esses pais apresentavam um compromisso afetivo, que por vez foi considerado pelo autor como um dos desencadeantes da síndrome.

Diante dessas questões teóricas e de reflexões, principalmente acerca dos impactos que o diagnóstico do autismo traz ao convívio familiar, o objetivo maior dessa análise é compreender como a família pode superar os desafios enfrentados pela criança portadora do transtorno do espectro autista (TEA).

A metodologia utilizada foi à pesquisa qualitativa bibliográfica através de leituras de Leis, revistas, livros e artigos científicos, buscando conhecer do ponto de vista teórico, como os estudos têm abordado as expectativas da família em relação a um membro após o diagnóstico de autismo, as implicações psicossociais do autismo na vida da mãe, além de buscar identificar as estratégias para o enfrentamento das dificuldades vivenciadas.

Tendo em vista que temas no tocante ao autismo têm sido abordados por alguns autores, é relevante e cabe ainda estudar para aprofundar e verificar os avanços na área, enquanto um processo que atende a diferentes propósitos, mas que deve estar ao alcance de todos em função da busca contínua de informação e pelos avanços científicos apresentados na área.

Assim, nesta pesquisa, o intuito é contribuir e evidenciar a importância da família no processo de integração da criança com autismo, e pensar em estratégias práticas para melhorar o convívio com a mesma, e ajudá-la a superar as suas dificuldades.

## **Desenvolvimento**

### **Desconstrução da Teoria Mãe-Geladeira**

Segundo Bruno Bettelheim (1944), o autismo teria como causa principal um problema de matriz relacional da família, atribuindo categoricamente à culpa a mãe,

denominando-a “mãe-geladeira”, a qual é responsabilizada pelo autismo em seus filhos. Seguindo as causas prováveis já divulgadas por Kanner e as dificuldades de interação e trocas afetivas entre a família, concluiu que uma mãe fria, um pai ausente e a ineficiência nos cuidados com a criança resultariam nos comportamentos autísticos (Bettelheim, 1967/1987).

No entanto ao decorrer dos anos, cresceram as evidências sugerindo que o autismo se apresentava como sendo um transtorno cerebral presente desde a infância e encontrado em todos os grupos socioeconômicos e étnico-raciais, mas ainda hoje, a relação culpa e maternidade é presente na vida das mães, em especial aquelas cujos filhos possuem algum transtorno ou deficiência, embora se expressem de diferentes modos e com diversas porta-vozes.

Nota-se que tais teorias hoje são consideradas essencialmente falsas, mas que eram altamente influentes nos primeiros vinte anos de estudo sobre o autismo e que deixaram uma longa trilha de mitos que persistem até hoje na “visão popular” dessa síndrome. Ademais, as mesmas trouxeram um grande prejuízo ao conhecimento do autismo, pois pais e mães de crianças autistas sentiam-se culpados e chegavam até esconder seus filhos. E este preconceito precisa ser combatido, para que se possa trilhar os caminhos adequados no atendimento à criança com autismo.

Verifica-se que a mãe é a que mais apresenta fatores estressores, assumindo os cuidados do filho em tempo integral. Além de exercer diversas outras funções da casa, também tem uma carreira profissional o que gera uma sobrecarga, fazendo com que reste pouco tempo para que a mesma possa ter um momento de lazer, de realizar o seu trabalho secular. Muitas mães chegam a deixarem os seus empregos para viverem exclusivamente cuidando dos seus filhos e outras chegam a ter a sua carreira profissional e sua vida social prejudicada.

Ao decorrer dos anos foi abandonada a hipótese de os pais serem culpados na medida em que se demonstrava a falta de justificação empírica para isso e que se encontravam os primeiros indícios claros da associação do autismo com transtornos neurobiológicos. As teorias cognitivas, que surgiram na década de setenta e a modificação comportamental deram origem a uma nova investigação e intervenção mais controlada.

Dessa forma, o autismo tem aumentado de forma significativa nas crianças, e

a maioria das famílias ao receberem o diagnóstico, sente-se frustradas e demonstram sentimentos conflituosos por terem que adaptar-se a essa nova realidade.

Isso faz com que surjam questionamentos que contribuem na não aceitação de que o filho tenha algum transtorno. Isso não quer dizer, que a mãe não ame o seu filho, ou que seja uma pessoa fria sem sentimentos, como foi denominada de “mãe-geladeira”, mas, por toda a expectativa que foi criada com a chegada desse filho, tendo em vista que os pais anseiam pela criança “perfeita” e saudável, esperam do filho a idealização real de seus sonhos e projetos. E quando descobrem que o filho possui alguma limitação significativa, o seu mundo desmorona, e assim toda a estrutura familiar é abalada, demonstrando comportamentos conflituosos por terem que adaptar-se a essa nova realidade.

É neste momento que não só a mãe mais toda a família precisa de apoio, pra entender como lidar com essa criança e o que precisa ser feito pra que a mesma possa conviver em família e na sociedade.

### **Família, superando os Desafios**

Sabe-se que a família se constitui no primeiro contexto relacional de um indivíduo. Por esse motivo, possui importante influência na determinação do comportamento humano e na formação da personalidade (Buscaglia, 1997). Nela, a participação de cada membro, com suas particularidades, afeta todos os outros, bem como é afetada por eles, numa relação de interdependência. Assim, toda mudança exerce influência em cada membro individualmente e no sistema como um todo (Fiamenghi e Messa, 2007). Segundo Minuchin (1990), algumas situações de mudança do sistema familiar podem ser acompanhadas por estresse. Assim, a dificuldade em pontos de transição da família caracteriza-se por mudanças inerentes ao ciclo de desenvolvimento familiar, por exemplo, quando nasce uma nova criança.

Dessa forma, o nascimento de uma criança com transtorno do espectro autista é um acontecimento inesperado e dramático, que pode afetar fortemente a organização estrutural da família, especialmente na vida da mãe, a principal cuidadora, a qual sente diretamente os impactos e a sobrecarga desta responsabilidade, resultantes da dependência constante do filho, tornando-se alvo de maior estresse. É ela que na maioria das vezes assume toda a responsabilidade pela

criança.

Esta sobrecarga tem várias consequências destrutivas para o grupo familiar. O pai muitas vezes se afasta da convivência familiar e os demais filhos sentem-se em situação de abandono, sem ter a quem recorrer. Mas, tudo isso pode ser transformado, se a família contar com um suporte terapêutico, onde devem ser trabalhados os sentimentos de cada membro familiar e os padrões de relacionamento entre eles.

Assim, a participação da família no desenvolvimento da criança autista deve ser bem compreendida por todos. A família deve perceber que para cumprir o papel de provedora necessita, além dos recursos institucionais, do preparo e do apoio dos profissionais como: psiquiatra e neurologista, assim como atendimento psicológico.

Então a partir da verificação de alguns sintomas surgem os primeiros desafios, as maiores dificuldades, para se ter um diagnóstico. A busca por atendimento a esta criança é um dos desafios que os pais enfrentam, pois o mesmo passa por vários profissionais até realizar o diagnóstico. Muitas mães fazem verdadeiras peregrinações às instituições para conseguir marcar a primeira consulta com os profissionais responsáveis. Este diagnóstico requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, atividades e interesses e muitas vezes são necessárias várias terapias pra se chegar à conclusão de um laudo que ateste que a criança é portadora de autismo.

Nota-se que as informações sobre o transtorno ainda são vagas e os pacientes têm dificuldades em obter diagnóstico. A dificuldade de comunicação e de interação da criança autista gera impotência diante da situação, e produz inúmeros desgastes relacionais entre as pessoas envolvidas no convívio familiar.

Outra situação que pode ocorrer é a família deixar os demais filhos para se dedicar quase que exclusivamente a essa criança. Isto acontece, na maioria das vezes, por conta dos compromissos que vão sendo assumidos para tratamento desse filho. Esta situação pode influenciar negativamente no grupo familiar. Por esta razão é importante à família ser cuidada tendo a garantia de apoio psicológico para a mãe e todos familiares. Se os pais e irmãos dessa criança enfrentarem a situação de maneiras mais saudáveis, haverá um maior envolvimento participativo de todo o grupo familiar e as dificuldades serão superadas.

É válido ressaltar que a legislação determina que a criança tem o direito ao acesso a um diagnóstico precoce, tratamento, terapias e medicamento pelo Sistema Único de Saúde, assim como a educação e a proteção social, ao trabalho e a serviços que propiciem a igualdade de oportunidades. Pois, o autismo se constitui em um quadro cuja gravidade implica em uma maior demanda de cuidados e diante de tudo isso, a família é convocada a mobilizar-se e se adaptar às necessidades emergente para conseguir efetivar o acesso a esses direitos.

Finalmente quando a família consegue ter em mãos o diagnóstico, o paciente e sua família enfrentam mais barreiras. A busca pelo tratamento, sobretudo na falta de profissionais preparados para lidar com o transtorno, sobretudo na rede pública.

Portanto, tendo em vista todas essas dificuldades e apatções que precisam ser enfrentadas, nota-se a necessidade da propagação de informações e conhecimento a todos, tendo em vistas marcos legais que buscam a garantia de direitos.

### **Marcos Legais: Um Caminho para Garantia de Direitos**

A Organização das Nações Unidas (ONU) considera a estimativa global de que aproximadamente 1% da população pode ter autismo no mundo todo. A mesma chama atenção para a importância de conhecer e tratar o Transtorno do Espectro Autista, criando no final do ano de 2007, o Dia Mundial da Conscientização do Autismo. A data serve para trazer mais conhecimento e principalmente mostrar a origem do autismo, os níveis que a síndrome atinge e como a sociedade reage a ela. Em 2018, o 2 de abril passou a fazer parte do calendário brasileiro oficial como Dia Nacional de Conscientização do autismo.

É assegurado por Lei, que os alunos com autismo, ou outro transtorno que exija tratamento especial, tenham acesso à escola. Além disso, a instituição deve promover adaptações que favoreçam o desenvolvimento da criança ao espaço em questão. E também o fornecimento de material gratuito caso seja necessário. BRASIL (2017). Todavia, “na prática a realidade é outra”.

Este atendimento na maioria das escolas não é garantido, pois a escola alega não ter em seu quadro de funcionários, um profissional para dar esse suporte à criança com autismo. Sendo necessário os pais recorrerem à justiça para terem o direito a educação garantido.



O Estatuto da criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990, em seu artigo 14, parágrafo 5º, dispõe da obrigatoriedade da “aplicação a todas as crianças, nos seus primeiros 18 meses de vida, de protocolo ou instrumento construído com a finalidade a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico”. A jurisprudência anterior foi alterada a Lei 13.438. BRASIL (2017).

Tudo isso é importante porque permitiu abrigar pessoas com TEA nas leis específicas de pessoas com deficiência, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.438, bem como normas internacionais assinadas pelo Brasil, como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (6.949/2000).

Apesar de ser sancionada a Lei nº 12.764, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro autista, onde a mesma passa a ser considerada para todos os efeitos legais como uma pessoa com deficiência. BRASIL (2012). E o poder público responsável quanto à informação relativa ao transtorno e suas implicações, todavia, ainda há falta de informação, o que atinge a maioria da população. Sendo assim precisa haver uma maior divulgação desses direitos.

Além dessas políticas públicas mais abrangentes, vale destacar algumas legislações que regulam questões mais específicas do cotidiano. Entre elas, a Lei 13.370/2016 a qual, reduz a jornada de trabalho de servidores públicos com filhos autistas. A autorização tira a necessidade de compensação ou redução de vencimentos para os funcionários públicos federais que são pais de pessoas com TEA. Também temos a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/93 que garante o Benefício da Prestação Continuada (BPC). Além disso, para ter direito a um salário mínimo por mês, o TEA deve ser permanente e a renda mensal per capita da família deve ser inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário mínimo.

Ademais, a Lei mais recente aprovada foi a Lei 13.977/2020 que cria a carteira de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). O texto altera a Lei 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. De acordo com a nova Lei, a Ciptea deve assegurar aos portadores atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e

assistência social.

Assim, o reconhecimento de que o autista é uma pessoa que tem uma deficiência e a mesma é reconhecida em um documento público oficial é a garantia de ter os direitos básicos respeitados, em especial, o acesso a ações e serviços de saúde com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde por meio de atendimentos multiprofissional. O Poder Público, ao reconhecer a condição de pessoa com deficiência, concederá ao autista uma maior visibilidade social, permitindo acesso facilitado aos espaços e serviços públicos.

Portanto para que a garantia desses direitos ocorra, é preciso mais do que a aprovação de leis. Devem-se aplicar as políticas públicas de modo a garantir aos autistas e suas famílias uma melhor qualidade de vida.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Transtorno do Espectro Autista, é de difícil diagnóstico, por isso precisa-se conhecer as características comuns do Autismo. Lembrando que a presença de alguns sintomas não significa que a criança tenha o transtorno. Portanto é importante que a família não desista em procurar realizar o diagnóstico. Temos conseguido alguns avanços significativos mediante a compreensão do Transtorno do Espectro Autista, porém ainda temos um longo caminho a percorrer.

Apesar de ser a mãe na maioria das vezes quem participa das terapias e consultas realizadas com a criança autista, não deve ser excluída a responsabilidade dos demais membros da família no processo, e medir esforço para compreender as particularidades em cada proposta de tratamento desta criança, que não deve ser tratada como coitada, mas, amada e respeitada em suas especificidades.

Dessa forma, a família, ao se deparar com o diagnóstico de TEA, tende a buscar e coletar mais informações sobre o diagnóstico estabelecido. Entende-se que, quanto mais cedo a criança for diagnosticada e iniciar o tratamento, maiores serão as possibilidades de desenvolvimento dentro de suas capacidades físicas e mentais.

Assim, precisa-se reconhecer que tudo isso é fundamental na superação de cada desafio enfrentado pela criança autista, pois não é uma tarefa fácil. Diariamente são testados os seus limites. É preciso coragem, determinação persistência e acima de tudo amor.

Muitos pais desistem das terapias e até dos medicamentos, por acharem que os resultados estão demorando demais para aparecer, mas isso é um erro muito triste que pode causar prejuízo ao desenvolvimento da criança autista. Cada terapia é importante para o contexto geral da evolução do autista e os resultados podem demorar, mas com regularidade e constância eles aparecerão.

Sendo assim, é importante que os pais nunca permitam que seus filhos abandonem as terapias. Os avanços podem parecer invisíveis, lentos demais mesmo, mas eles estão lá e estão crescendo e a cada dia estarão superando cada desafio. Porém, sem o acompanhamento certo aí sim algumas dessas conquistas jamais acontecerão, ou demorarão ainda mais tempo para acontecer.

Ademais, o profissional de saúde que atua com famílias em que haja algum membro com Autismo deve ter em mente, em primeiro lugar, que a participação da família no tratamento é fundamental para o desenvolvimento da criança. A partir do momento em que nascemos já nos encontramos inseridos nessa estrutura social básica, em que interações primárias são estabelecidas para garantir nossa sobrevivência. Além disso, sabe-se que, apesar da forte influência dos aspectos genéticos, o ambiente se constitui em fator decisivo na determinação das características comportamentais da criança.

Por fim, os direitos garantidos por leis devem ser efetivados para a garantia de diagnóstico, terapias, consultas e medicação da criança com Transtorno do Espectro Autista e o atendimento a famílias. Para que assim crie-se uma verdadeira rede de suporte abrangendo diversos âmbitos, acarretando assim melhorias e uma verdadeira inclusão e superação

## REFERÊNCIAS

AUTISMO: **Orientação para os pais?** Casa do Autista – Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

ASPERGER, Hans. **Austistic psychopathy in childhood.** Archiv für Psychiatrie und Nervenkrankheiten, v. 117, 1944.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. **Institui a Política Nacional de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º Art. 98 da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990.** Brasília, DF, 27 de dez.2012. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20112014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2012/lei/l12764.htm)

Acesso em: 27 Jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.438, de 26 de abril de 2017. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (**Estatuto da Criança e do adolescente**), para tornar obrigatória a adoção pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de protocolo que estabeleça padrões para avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças. Brasília, DF, 27 de abr. 2017. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13438-26-abril-2017-784640-publicacaooriginal-152405-pl.html> Acesso em: 27 jul. 2020.

BUSCAGLIA, L. **Os Deficientes e seus Pais**. Rio de Janeiro, Record, 1997.

DSM-IV-TR, (2002). **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. Trad. Cláudia Dornelles; -4. Ed. Ver – Porto Alegre: Artmed, 2002.

FEBRA, M. C. S. **Impactos da Deficiência Mental na Família**. Portugal: Coimbra, 2009. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/jspui/handle/10316/13520> acesso em jul. 2020. [http://www.oabdf.org.br/cartilha\\_s/cartilha-direitos-da-pessoa-com-autismo/](http://www.oabdf.org.br/cartilha_s/cartilha-direitos-da-pessoa-com-autismo/) (cartilha Direita da Pessoa com Autismo – DF)

FIAMENGHI, J.; MESSA, A.A. 2007. **Pais, filhos e deficiência: estudos sobre as relações familiares. Psicologia ciência e profissão**, 27:236-245. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932007000200006> Acesso em: 22 de jul. 2021.

MINUCHIN, S. **Famílias: funcionamento e tratamento**. Porto Alegre, Artes Médicas, 1990.

PEREIRA, Márcia Cristina Lima. **Pais de alunos autistas: relatos de expectativas, experiências e concepções em inclusão escolar**. Brasília: UCB, 2009. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Universidade Católica de Brasília, 2009.

SACKS, Oliver. **Um antropólogo em marte**. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

SCHMIDT, Carlo. **Autismo, educação e transdisciplinaridade**. Campinas: Papyrus, 2013.